



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015**

**TIPO: INSCRIÇÃO DA SUBCOMISSÃO**

O Município de Paranaguá/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá- Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de inscrição de interessados em participar da Subcomissão Técnica do Processo Licitatório na modalidade Técnica e preço, nos termos do art. 10, parágrafo segundo, da Lei 12.232/2010 e condições a seguir:

**01- OBJETO**

- 1.1-O presente chamamento público tem por objeto a inscrição de membros para constituir a Subcomissão Técnica da Licitação na modalidade Técnica e Preço, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/PR, para Contratação de empresa prestadora de serviços profissionais de publicidade e propaganda ao Município de Paranaguá/PR, nos termos da Lei 12.232/2010.
- 1.2- A Comissão Permanente de Licitação promoverá licitação na modalidade Técnica e Preço, objetivando “Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Publicidade e Propaganda a Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR”, nos termos do art. 10 da Lei 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de membros, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
- 1.3- Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá- Paraná, a partir do dia 20 de julho de 2015 até o dia 03 de agosto de 2015, das 8h00min às 11h e das 13h às 18h, munidos dos documentos exigidos no presente edital, para efetivar inscrição. (ANEXO I).

**02- DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1- DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

- 2.1.1- Os membros sorteados irão atuar em subcomissão técnica, destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por empresas prestadoras de serviços profissionais de publicidade e propaganda, interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá, na modalidade Técnica e Preço.
- 2.1.2- Os membros sorteados terão o prazo de 05 dias úteis pra apresentar a documentação que comprove sua capacidade técnica.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

2.1.3- O sorteio seguirá uma ordem de classificação, respeitando a ordem do sorteio.

2.1.4- De acordo com o 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação;

2.1.5- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

**2.2- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.2.1- A inscrição do membro, nos termos do 1º do art. 10 da Lei 12.232/10, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá/PR, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Paranaguá/ PR (ANEXO I);
- b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, caso o interessado seja profissional formado;
- c. No caso de membro sem graduação de nível superior que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, deverá apresentar registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou contrato particular de prestação de serviços, ou documento que comprove sua capacitação e experiência;
- d. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- f. O profissional não vinculado a administração dessa municipalidade, deverá apresentar comprovante de residência.

2.2.2- Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia com o original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia com o original para serem autenticados, por servidor público autorizado.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

2.2.3- Não será aceita a inscrição sem a apresentação da Ficha Preenchida, conforme anexo I.

2.2.4- a CPL fornecerá recibo de entrega dos documentos definidos neste edital.

**2.3- DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.3.1- A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

2.3.2- Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.3.3- Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado, poderá impugnar pessoa integrante da relação a que refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

2.3.4- Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.3.5- A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

2.3.6- A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura de Paranaguá.

2.3.7- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o inciso 4º do artigo 10 da Lei 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

2.3.8- Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1.4, conforme exige o artigo 10 incisos 1 e 2, da Lei 12.232/2010

2.3.9- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, incisos 1 e 3 da Lei 12.232/2010 ou seja, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica,



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

constituída por 3 (três) membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação;

2.3.10- O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá/PR.

**03- DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1- Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.2- Todas as condições constantes neste edital serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis 4.680/1965 e 8.666/1993.

3.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, destinadas à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Paranaguá/PR.

Paranaguá, 17 de julho de 2015

---

**Sheila Rosa Maria**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>
<b>Nacionalidade:</b>
<b>Estado Civil:</b>
<b>Profissão:</b>
<b>CI RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefones:</b>

Solicito inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no processo licitatório específico, que será promovido pela Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para a "Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing, nos termos do art. 10 da Lei 12.232/2010.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento**  
**e Almoxarifado Central**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do art. 10 da Lei 12.232/2010 que \_\_\_\_\_ (mantenho/ não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Paranaguá/PR.

Paranaguá/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.